



Fl. 01 Proc. nº 3554/14  
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO

PROJETO DE LEI Nº 229/2014

CAMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
Nº 3554 Data 12/09/14  
Protocolo - Geral  
Assinatura

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo a incluir atividade curricular de Natação na disciplina de Educação Física da Rede Pública Municipal de Ensino".

**Art.1º:** Fica autorizado o Poder Executivo a incluir atividade curricular de natação na disciplina de Educação Física da rede pública municipal de ensino.

**Art.2º:** O Poder Executivo poderá firmar convênio com clubes aquáticos para a realização das aulas de natação.

**Art.3º:** A forma como será implantada esta disciplina no que se refere a horários, transporte entre outros ficará a cargo da Secretaria de Educação do Município junto com os órgãos competentes.

**Art.4º:** A Secretaria de Esporte organizará campeonatos de natação entre as instituições de ensino da rede pública municipal, visando o incentivo à natação.

**Art.5º:** Se as instituições ensino tiverem espaço físico suficiente, fica o Poder Executivo autorizado a construir nelas piscinas para a realização das aulas.

**Art.6º:** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art.7º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Educação, Saúde,  
Turismo e Assistência Social

Sessão de 15 / 09 / 14

Marcos Bruno Bastos  
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e  
Redação Final

Sessão de 15 / 09 / 14

Marcos Bruno Bastos  
Presidente

JUSTIFICATIVA

Geralmente a Educação Física na escola é vista como uma disciplina complementar, como se ela fosse menos importante do que Matemática, História ou Língua Portuguesa. Será que é verdade? É preciso compreender que a Educação Física é uma disciplina obrigatória do currículo escolar e que apresenta características próprias.

A Educação física não é tão bem vista em nossas escolas, principalmente pela falta de opção, referente às modalidades de esporte oferecidas. O que nos faz perder uma oportunidade de até mesmo descobrirmos potenciais atletas que estão dentro de nossas escolas.

Acreditamos que a atividade física, neste caso a natação, pode ser encarada como um desporto de competição, uma modalidade associada a alguns tipos de terapia ou apenas como uma forma de aplacar as tensões diárias. É uma ótima opção para vencer o sedentarismo.

No que diz respeito às crianças, os especialistas sustentam que a natação concorre para o desenvolvimento de um sistema respiratório mais resistente a doenças e alergias, e da musculatura esquelética, nomeadamente ao nível da coluna vertebral, que apoia o corpo. Por outro lado, auxilia o desenvolvimento neuro-motor, psicossocial (relacionamento e contato com outras pessoas), cognitivo (músicas, brincadeiras e vocabulário novo) e cardiorrespiratório. Leva a um incremento do apetite e induz um sono mais tranquilo por causa do cansaço físico.

A implantação deste Projeto com certeza dará as nossas crianças e adolescentes uma melhor qualidade de vida.

Plenário Vicente Santório, 11 de setembro de 2014.

A Comissão de Educação Saúde  
Turismo e Assistência Social

Sessão 15 de 09/14

Marcos Bruno Bastos  
Presidente

MESSIAS DONATO  
VEREADOR

Líder de Bancada PtdoB

Tel.3343-2350/3343-0768-Ramal-208799730793  
messiasdonato@camaracariacica.es.gov.br

CAMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
3554 Data 12/09/14  
Profissão - Gestor  
Assinatura

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final

15 / 09 / 14

Marcos Bruno Bastos  
Presidente